



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 904, DE 21 DE MARÇO DE 2005.


Altera a gratificação do cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas III e IV, a que se referem os artigos 35 e 37 da Lei nº 646, de 6 de novembro de 1997, passam a vigorar com os valores constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E UM DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2005.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I À LEI Nº 904, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor	DI	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	FG-1	R\$ 300,00
Diretor de Divisão	FG-2	R\$ 200,00
Chefe de Estação	FG-3	R\$ 200,00
Chefe de Seção	FG-4	R\$ 200,00
Caixa	FG-5	R\$ 150,00

mil